



Política Sobre Presentes, Brindes, Hospitalidades e Entretenimento

VERSÃO 01

VIGÊNCIA 01.08.2023

Sumário

1-Apresentação da Política:.....	3
2- Quem Precisa Seguir Esta Política:	3
Essas diretrizes valem para todos os membros da MAX CIRÚRGICA, incluindo suas filiais, líderes, estagiários e diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e demais pessoas relacionadas à empresa.....	3
3- Compartilhamento e Uso:	3
4- Orientações e Princípios para Ações:.....	3
Seguindo as instruções no Código de Conduta e Ética da MAX CIRÚRGICA, não é permitido receber ou oferecer brindes, presentes, convites para eventos ou diversões que ultrapassem o valor de US\$ 100,00 (cem dólares) ou que levantem suspeitas sobre o seu propósito.	3
4.1- Presentes:.....	4
4.2- Brindes:	4
4.3- Hospitalidades:.....	4
4.3.1-Participação em Eventos Corporativos	4
4.3.2-Objetivo da Participação:	4
4.3.3- Refeições de Negócios:	4
4.3.4-Despesas de Viagem:	5
4.4-Restrições:.....	5
4.5-Limites e Requisitos	5
4.5.1-Presentes Abaixo de Cem Dólares:	5
4.5.2-Presentes Acima de Cem Dólares:	5
4.6- Agentes Públicos	6
4.7- Consequência de Violação Dessa Política:	6
5- Envolvidos:	7
6- Disposições Finais:.....	7
7- Canal de Denúncias:	7

1-Apresentação da Política:

Esta Política foi criada para definir as normas sobre dar e receber presentes, brindes, convites para eventos e diversões, por parte dos colaboradores e diretores da MAX CIRÚRGICA, assim como por terceiros que atuam em nome da empresa.

Destacamos que o conteúdo desta Política não substitui ou prevalece sobre nenhuma lei ou o Código de Conduta e Ética da MAX CIRÚRGICA.

2- Quem Precisa Seguir Esta Política:

Essas diretrizes valem para todos os membros da MAX CIRÚRGICA, incluindo suas filiais, líderes, estagiários e diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e demais pessoas relacionadas à empresa.

3- Compartilhamento e Uso:

Essas regras de processo, juntamente com outras orientações relacionadas, podem ser seguidas somente após a sua aprovação e divulgação no site oficial da MAX CIRÚRGICA.

4- Orientações e Princípios para Ações:

Seguindo as instruções no Código de Conduta e Ética da MAX CIRÚRGICA, não é permitido receber ou oferecer brindes, presentes, convites para eventos ou diversões que ultrapassem o valor de US\$ 100,00 (cem dólares) ou que levantem suspeitas sobre o seu propósito.

4.1- Presentes:

Quanto a presentes, como chocolates, flores, bebidas e outros, eles devem ser de uso pessoal e ter um valor simbólico de mercado, dentro do limite estabelecido por esta Política.

4.2- Brindes:

Quando for adequado oferecer brindes, os colaboradores da MAX CIRÚRGICA só podem dar ou receber brindes institucionais, conforme explicado na seção 4 desta Política. Nesses casos, não é necessário seguir um processo formal ou obter aprovação, já que esses itens não têm valor comercial.

4.3- Hospitalidades:

4.3.1-Participação em Eventos Corporativos

Diante de oportunidade de participação em evento empresarial, como palestras, seminários ou workshops, o gestor direto deve avaliar a situação. Depois disso, a área de compliance deve ser informada, igualmente deve ser buscada a aprovação da diretoria.

A decisão será registrada em documento, para confirmar o interesse da empresa nessa participação.

4.3.2-Objetivo da Participação:

Objetivo da Participação deverá ser para criar chances de conversas de negócios genuínas, e é necessário que o ofertante (ou representante) esteja presente no evento ou atividade.

4.3.3- Refeições de Negócios:

Durante a fase de contratação, negociação ou renovação de contratos, não é permitido realizar encontros com fornecedores fora de seus estabelecimentos comerciais, ou fora das instalações da MAX CIRÚRGICA.

4.3.4-Despesas de Viagem:

Não serão aceitas despesas de viagem para pessoas relacionadas ao beneficiário, que inclua gastos com familiares ou qualquer outro acompanhante.

As notas de despesa devem ser discriminadas, não sendo permitido apenas a informação "despesa" nos itens consumidos.

4.4-Restrições:

É proibido:

4.4.1- Aceitar ou dar presentes em dinheiro, independentemente do valor, nem mesmo vales-presente ou vouchers.

4.4.2- Solicitar ou aceitar para si ou para outros, qualquer bem valioso em troca de negócios, favorecimento pessoal ou divulgação de informações internas, confidenciais ou privilegiadas.

4.4.3- Receber presentes, brindes, entretenimento ou hospitalidade do mesmo fornecedor, parceiro ou terceiros mais do que duas vezes em um período de 12 meses, a menos que haja aprovação da diretoria.

4.4.4- Aceitar ou receber, de maneira direta ou indireta, presentes, entretenimento ou hospitalidade com o intuito de influenciar alguém a tomar decisões parciais em relação aos negócios da MAX CIRÚRGICA; oferecer compensação inadequada por atos ou decisões que beneficiem a MAX CIRÚRGICA, seus parceiros e colaboradores.

4.5-Limites e Requisitos

4.5.1-Presentes Abaixo de Cem Dólares:

É necessário preencher o "Formulário de Oferta e Recebimento de Presentes", que ficará registrado.

4.5.2-Presentes Acima de Cem Dólares:

Além do preenchimento do formulário do item 4.5.1 desta Política, é necessária a aprovação do gestor imediato e da diretoria. Se o envolvido for um diretor, a aprovação deve ser enviada diretamente ao setor de compliance, que realizará uma análise dos detalhes fornecidos e, após, manterá os registros das informações relevantes para fins de monitoramento.

Situações excepcionais que não se enquadrem nesses critérios devem ser comunicadas à área de compliance e submetidas à diretoria da MAX CIRÚRGICA para revisão e aprovação.

Todos os registros relacionados a presentes, hospitalidades e entretenimento, incluindo relatórios de despesas, devem ser precisos e completos. O fornecimento de informações falsas ou enganosas, ou a omissão consciente de informações, pode resultar em ação disciplinar contra os colaboradores e terceiros envolvidos.

4.6- Agentes Públicos

4.6.1- É terminantemente proibido aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro, entretenimento, presentes e hospitalidades a Agentes Públicos ou a outras pessoas associadas a eles, com o objetivo de obter vantagens, influenciar decisões ou retribuir em benefício pessoal ou da empresa.

4.6.2- A Agentes Públicos, somente é permitido receber e oferecer brindes institucionais sem valor comercial. Esses brindes não devem ser dados com frequência inferior a 12 meses para o mesmo agente.

4.6.3- É obrigatório informar à área de compliance sobre o recebimento ou oferta de presentes, hospitalidades e entretenimento, mesmo que o valor esteja dentro do limite estabelecido.

4.7- Consequência de Violação Dessa Política:

Se regras desta Política forem violadas, o setor de compliance conduzirá uma investigação adequada e as medidas disciplinares apropriadas serão aplicadas aos envolvidos. Podendo incluir a rescisão do contrato de trabalho ou serviço, se necessário, sem prejuízo de comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

5- Envolvidos:

Todos os membros da MAX CIRÚRGICA, incluindo suas filiais, líderes, estagiários e diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e demais pessoas relacionadas à empresa, devem respeitar e seguir as regras e orientações presentes nesta política, bem como no Código de Conduta e Ética.

O setor de compliance será responsável por fornecer informações e treinamentos para esclarecer quaisquer dúvidas dos colaboradores sobre essas diretrizes.

6- Disposições Finais:

Em situações onde haja incerteza sobre a aceitação ou oferta de presentes, brindes, hospitalidades ou entretenimento, é recomendado buscar orientação do supervisor direto ou gestor, ou então do setor de compliance.

Se o recebimento não estiver alinhado com as diretrizes desta Política, é necessário devolvê-los ao remetente, explicando a razão da recusa.

O setor de compliance será responsável de comunicar todos os colaboradores envolvidos sobre o conteúdo desta Política.

Qualquer dúvida pode ser esclarecida por meio da equipe de compliance.

7- Canal de Denúncias:

Qualquer pessoa pode reportar suas preocupações ou violações ao Código de Conduta e Ética, ou políticas internas, por meio do Canal de denúncias disponível no site www.maxcirurgica.com.br/canaldedenuncias.